



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Governo de todos

LEI MUNICIPAL N.º 1.567/2003

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS/MG, PARA O EXERCÍCIO DE 2004”.

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Conceição das Alagoas/MG para o exercício de 2004, Estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$: 22.500.000,00 (vinte e dois milhões, quinhentos mil reais).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo 2, da Lei 4.320, com o seguinte desdobramento:

Receitas Correntes	R\$ 24.649.000,00
Receita Tributária	R\$ 1.595.000,00
Receita de Contribuição	R\$ 1.518.500,00
Receita Patrimonial	R\$ 522.000,00
Receita de Serviços	R\$ 1.204.000,00
Transferências Correntes	R\$ 19.165.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 644.500,00
Receitas de Capital	R\$ 8.000,00
Alienação de Bens	R\$ 8.000,00
Receitas Retificadoras	(R\$ 2.157.000,00)
Transferências Correntes – Retificadoras	(R\$ 2.157.000,00)
TOTAL DA RECEITA	R\$ 22.500.000,00

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas de Trabalho e Natureza de Despesas, que apresenta o seguinte desdobramento:


Felipe Mansur Neto
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Governo de todos

01 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 – Legislativa	R\$ 1.275.000,00
04 – Administração	R\$ 3.340.500,00
06 – Segurança Pública	R\$ 50.000,00
08 – Assistência Social	R\$ 390.000,00
09 – Previdência	R\$ 1.541.000,00
10 – Saúde	R\$ 3.598.000,00
12 – Educação	R\$ 5.889.000,00
13 – Cultura	R\$ 157.000,00
15 – Urbanismo	R\$ 2.208.100,00
16 – Habitação	R\$ 1.148.000,00
17 – Saneamento	R\$ 536.000,00
18 – Gestão Ambiental	R\$ 53.000,00
20 – Agricultura	R\$ 643.000,00
22 – Indústria	R\$ 12.000,00
23 – Comércio e Serviços	R\$ 170.400,00
26 – Transporte	R\$ 681.000,00
27 – Desporto e Lazer	R\$ 218.000,00
28 – Encargos Especiais	R\$ 490.000,00
99 – Reserva de Contingência	R\$ 100.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	R\$ 22.500.000,00

02 – POR SUBFUNÇÕES

031 – Ação Legislativa	R\$ 473.000,00
121 – Planejamento e Orçamento	R\$ 761.400,00
122 – Administração Geral	R\$ 5.733.700,00
124 – Controle Interno	R\$ 49.000,00
126 – Tecnologia da Informatização	R\$ 12.500,00
128 – Formação de Recursos Humanos	R\$ 5.000,00
129 – Administração de Receitas	R\$ 284.000,00
131 – Comunicação Social	R\$ 72.000,00
181 – Policiamento	R\$ 50.000,00


Felipe Mansur Neto
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Governo de todos

241 – Assistência ao Idoso	R\$ 15.000,00
242 – Assistência ao Portador de Deficiência	R\$ 52.000,00
243 – Assistência a Criança e ao Adolescente	R\$ 18.000,00
244 – Assistência Comunitária	R\$ 305.000,00
272 – Previdência do Regime Estatutário	R\$ 1.541.000,00
301 – Atenção Básica	R\$ 2.275.000,00
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$ 628.000,00
303 – Suporte Profilático e Terapêutico	R\$ 20.000,00
304 – Vigilância Sanitária	R\$ 94.000,00
305 – Vigilância Epidemiológica	R\$ 140.000,00
306 – Alimentação e Nutrição	R\$ 323.000,00
361 – Ensino Fundamental	R\$ 3.865.000,00
364 – Ensino Superior	R\$ 68.000,00
365 – Educação Infantil	R\$ 487.000,00
366 – Educação de Jovens e Adultos	R\$ 17.000,00
367 – Educação Especial	R\$ 49.000,00
392 – Difusão Cultural	R\$ 157.000,00
451 – Infra-Estrutura Urbana	R\$ 305.000,00
452 – Serviços Urbanos	R\$ 1.222.000,00
482 – Habitação Urbana	R\$ 1.148.000,00
512 – Saneamento Básico Urbano	R\$ 536.000,00
541 – Preservação e Conservação Ambiental	R\$ 47.000,00
542 – Controle Ambiental	R\$ 6.000,00
601 – Promoção da Produção Vegetal	R\$ 19.000,00
604 – Defesa Sanitária Animal	R\$ 159.000,00
606 – Extensão Rural	R\$ 20.000,00
661 – Promoção Industrial	R\$ 12.000,00
691 – Promoção Comercial	R\$ 29.400,00
695 – Turismo	R\$ 141.000,00
782 – Transporte Rodoviário	R\$ 681.000,00
812 – Desporto Comunitário	R\$ 11.000,00
813 – Lazer	R\$ 12.000,00
843 – Serviço da Dívida Interna	R\$ 557.000,00
999 – Reserva de Contingência	R\$ 100.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	R\$ 22.500.000,00


Felipe Mansur Neto
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Governo de todos

03 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes	R\$ 19.765.800,00
Despesas de Capital	R\$ 2.634.200,00
Reserva de Contingência	R\$ 100.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	R\$ 22.500.000,00

04 - POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

01 - Poder Legislativo	R\$ 1.320.000,00
01 - Câmara Municipal	R\$ 1.320.000,00
02 - Poder Executivo	R\$ 19.724.000,00
10 - Gabinete do Executivo	R\$ 532.000,00
15 - Procuradoria do Município	R\$ 349.000,00
20 - Assessoria Técnica	R\$ 107.000,00
25 - Departamento de Administração	R\$ 823.500,00
30 - Departamento de Fazenda	R\$ 1.297.000,00
35 - Depto. de Obras, Planej. e Serviços Urbanos	R\$ 2.311.100,00
40 - Depto. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	R\$ 3.659.000,00
41 - FUNDEF	R\$ 2.330.000,00
45 - Departamento de Saúde	R\$ 433.000,00
46 - Fundo Municipal de Saúde	R\$ 3.165.000,00
50 - Departamento de Indústria e Comércio	R\$ 182.400,00
55 - Departamento de Agricultura e Pecuária	R\$ 1.236.000,00
56 - Fundo Munic. de Desenvolvimento Ambiental	R\$ 53.000,00
60 - Depto. de Ação Social e Promoção Humana	R\$ 646.000,00
61 - Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 372.000,00
62 - Fundo Mun. de Assist. a Cr. e ao Adolescente	R\$ 98.000,00
63 - Fundo Municipal de Habitação	R\$ 1.148.000,00
65 - Departamento de Água e Esgoto	R\$ 982.000,00
03 - Administração Indireta	R\$ 1.356.000,00
03 - I.P.M.C.A	R\$ 1.356.000,00
99 - Reserva de Contingência	R\$ 100.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	R\$ 22.500.000,00


Felipe Mansur Neto
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Governo de todos

Art. 4º - De acordo com o Art. 165, § 8º, da Constituição da República do Brasil, com o Art. 166, § 2º, da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos Arts. 7º e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, ficam os Poderes Executivo, Legislativo e Autarquia, dentro da competência de cada um, por ato próprio, autorizado abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único : Excluem-se desse limite os créditos adicionais suplementares:

- a) Que não alterem o valor da dotação orçamentária de cada categoria de programação;
- b) Os valores correspondentes à amortização e encargos da dívida e as despesas financeiras com operações de crédito contratadas e a contratar;
- c) Para atender insuficiências de dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação total ou parcial de dotações;
- d) Para atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante utilização de recursos proveniente de anulação de dotações;
- e) Para atender despesas financeiras com recursos vinculados à operações de créditos e convênios;
- f) Para atender insuficiências de despesas de custeio e de capital consignadas em Programas de Trabalho das Funções Saúde, Assistência, Previdência, e em Programas de Trabalho relacionados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, mediante cancelamento de dotações das respectivas funções;


Felipe Mansur Neto
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Governo de todos

- g) Para atender a incorporação dos saldos financeiros apurados em 31 de dezembro de 2003, e o excesso de arrecadação de recursos vinculados de Fundos Especiais, FUNDEF, e Convênios quando configurar receita do exercício superior as previsões de despesas fixadas nesta Lei;
- h) Criar elemento de despesa dentro de cada projeto, atividade e operação especial;
- i) Transpor, remanejar ou transferir recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, de acordo com o inciso VI, do Art. 67, da Constituição Federal;
- j) Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2004.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 19 de dezembro de 2003.

FELIPE MANSUR NETO
Prefeito Municipal